

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2021

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

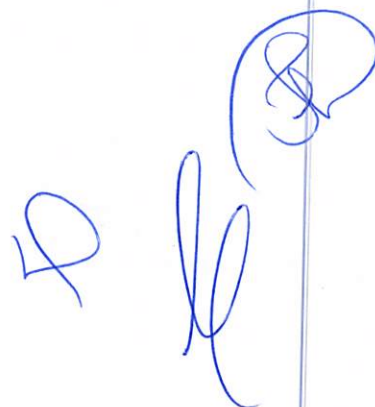
Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

<b>LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA</b>	<b>CPF Nº 027.231.049-23</b>
<b>FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA</b>	<b>CPF Nº 086.429.879-01</b>

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de março de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme os orçamentos em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

**RENATO FREITAS DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 22/2021

ILMA. Sr.ª

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

**Ref.: solicita abertura de licitação para aquisição de peças, produtos e serviços técnicos especializados em ar condicionado automotivo para os veículos e equipamentos que compõe a frota Municipal.**

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para aquisição de peças, produtos e serviços técnicos especializados em ar condicionado automotivo para os veículos e equipamentos que compõe a frota Municipal, conforme cotações de preços em anexo:

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 04 de Março de 2021

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

recebido  
04/03/21  
Dirce





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de peças, produtos e hora de serviços técnicos especializados em ar condicionado de veículos e equipamentos rodoviários, que compõem ou vierem a compor a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.


ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	M	50,0	5000
2	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	M	58,0	5800
3	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	M	65,0	6500
4	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	M	75,0	7500
5	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	UN	50,0	5000
6	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	UN	14,0	1400
7	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	UN	19,0	1900
8	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	UN	23,0	2300
9	100	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	JG	30,0	3000
10	20	ÓLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML	UN	50	1000
11	20	ÓLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML	UN	55	1100
12	20	ÓLEO SISTEMA PAG 150 - 250 ML	UN	65	1300
13	50	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	UN	80	4000
14	200	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEICULAR LINHA LEVE E PESADA.	KG	100	20000
15	250	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	HORA TÉCNICA	60	15000
16	200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS.	HORA TÉCNICA	100	20000

Local e data: COND. NA, 02/02/2024

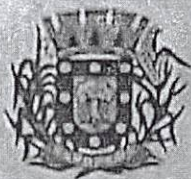
Razão Social: MORIAL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 07.055.059/0001-26

Telefone: 430272830

  
Assinatura



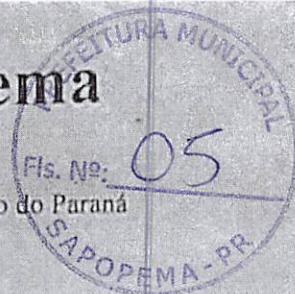


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de peças, produtos e hora de serviços técnicos especializados em ar condicionado de veículos e equipamentos rodoviários, que compõem ou vierem a compor a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	M	59,00	5900,00
2	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	M	64,00	6400,00
3	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	M	12,00	1200,00
4	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	M	81,00	8100,00
5	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	UN	14,50	1450,00
6	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	UN	13,50	1350,00
7	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	UN	26,00	2600,00
8	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	UN	30,00	3000,00
9	100	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	JG	31,50	3150,00
10	20	ÓLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML	UN	59,00	1180,00
11	20	ÓLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML	UN	65,00	1300,00
12	20	ÓLEO SISTEMA PAG 150 - 250 ML	UN	73,00	1460,00
13	50	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	UN	32,00	1600,00
14	200	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND VEICULAR LINHA LEVE E PESADA	KG	115,00	23000,00
15	250	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	HORA TÉCNICA	70,00	17500,00
16	200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS	HORA TÉCNICA	115,00	23000,00

Local e data: Londrina, 03/03/2021

Razão Social: AIR Center Ar Condicionado Automotivo

CNPJ: 07359211/0001-54

Telefone: (43) 3354 3851

Assinatura





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de peças, produtos e hora de serviços técnicos especializados em ar condicionado de veículos e equipamentos rodoviários, que compõem ou vierem a compor a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	M	55,00	5.500,00
2	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	M	63,00	6.300,00
3	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	M	73,00	7.300,00
4	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	M	85,00	8.500,00
5	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	UN	15,00	1.500,00
6	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	UN	17,00	1.700,00
7	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	UN	24,00	2.400,00
8	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	UN	28,00	2.800,00
9	100	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	JG	35,00	3.500,00
10	20	ÓLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML	UN	55,00	1.100,00
11	20	ÓLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML	UN	65,00	1.300,00
12	20	ÓLEO SISTEMA PAG 150 - 250 ML	UN	75,00	1.500,00
13	50	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	UN	10,00	500,00
14	200	REGARÇA DE GÁS R134A FLUIDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND VEICULAR LINHA LEVE E PESADA	KG	110,00	22.000,00
15	250	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA TÉCNICA	65,00	16.250,00
16	200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS	HORA TÉCNICA	110,00	22.000,00

Local e data: Campina, 02 / 02 / 2001

Razão Social: Lily dos Santos Prado

CNPJ: 12.911.761/0001-15

Telefone: 43.7924.1094

Assinatura



ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MORIAR	ARCENTER	ALEX	MEDIA	V. TOTAL
1	100	M	MANGUEIRAS PARA 6MM	R\$ 50,00	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
2	100	M	MANGUEIRAS PARA 8MM	R\$ 58,00	R\$ 64,00	R\$ 63,00	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
3	100	M	MANGUEIRAS PARA 10MM	R\$ 65,00	R\$ 72,00	R\$ 73,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4	100	M	MANGUEIRAS PARA 12MM	R\$ 75,00	R\$ 81,00	R\$ 85,00	R\$ 80,33	R\$ 8.033,00
5	100	IN	CONEXÃO 6MM	R\$ 10,00	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
6	100	UND	CONEXÃO 8MM	R\$ 14,00	R\$ 19,50	R\$ 19,00	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
7	100	UND	CONEXÃO 10MM	R\$ 19,00	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
8	100	UND	CONEXÃO 12MM	R\$ 23,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
9	100	JG	JOGO DE REPARO	R\$ 30,00	R\$ 31,50	R\$ 35,00	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
10	20	UND	OLEO 42	R\$ 50,00	R\$ 57,00	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	20	UND	OLEO 100	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
12	20	UND	OLEO 150	R\$ 65,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
13	50	UND	SELO	R\$ 80,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50
14	200	KG	RECARGA	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 108,33	R\$ 21.666,00
15	250	HR	SERVIÇO LEVES	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
16	200	HR	SERVIÇOPESADOS	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 108,33	R\$ 21.666,00
VALOR TOTAL:								R\$ 105.672,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 P.M. - A - P.P.  
 07

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 08 de março de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

**DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO

09

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	750	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	760	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	770	06.001.12.361.0006.2011	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	780	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	790	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	800	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	1120	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	1130	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	1140	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	1150	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	1850	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	1860	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	1870	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2050	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2310	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	2330	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2440	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

P

2021	2840	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2850	11.001.20.606.0013.2032	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 08 de março de 2021.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
**Secretário de Finanças**

10

7

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO


Sapopema, 10 de março de 2021.


Ao  
PREFEITO MUNICIPAL  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Administração e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira







## MEMORANDO

Sapopema, 17 de março de 2021.

A

PREGOEIRA:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), com data de abertura para o dia 30/04/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 17 de março de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 41/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 17 de março de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 41/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 12 de abril de 2021.

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimento no Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , tel: 43 3548-1383-Ramal 2008.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



**São João do Caiuá****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO –  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Presencial nº 020/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS RECEBIDOS DO PNATE-PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO. Tendo em vista necessidade de ajuste no edital. Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br), e pelo email [licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br). São João do Caiuá, 15/04/2021 STEFAN TOMÉ PAUKAPREFEITO MUNICIPAL

79042/2021

**São João do Ivaí****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – P.M.S.J.I.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 DESTINADOS AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.643,98 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 16/04/2021 às 08h:30min do dia 30/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 30/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 30/04/2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.saojoaodoivaipr.gov.br](http://www.saojoaodoivaipr.gov.br) - Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 14 de abril de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO  
Prefeita Municipal

78747/2021

**Sapopema****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimento no Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou por telefone (43)3548-1383, Ramal 2008.

Sapopema, 16 de abril de 2021.  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

78837/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLÍNICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 03/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 03/05/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou por telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de abril de 2021.  
Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

79107/2021

**Sertanópolis****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

A Comissão Especial de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 128/2021, de 30 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2021 na modalidade Concorrência.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto da Licitação:**

Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais. SERTANÓPOLIS, 15 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO  
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

79078/2021

**Siqueira Campos****MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Aviso de Abertura de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para execução de obra referente à substituição das atuais luminárias com tecnologia a vapor de sódio para luminárias com tecnologia a LED, em conformidade com o projeto elétrico, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o edital.

VALOR: R\$ 1.574.603,16

ABERTURA: 04 de maio de 2021 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br)

Siqueira Campos, 15 de abril de 2021.

Ângela Costa dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

78807/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2021**

OBJETO: Registro de Preços de artefatos de concreto, a serem adquiridos conforme a necessidade do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ABERTURA: 03 de maio de 2021 – Hora: 09h00min.



Publicado por:  
Luciano Dias  
Código Identificador:2E86A1B6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 130/2021**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** os ofícios 064/2021 e 065/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos Cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 089/2020:

Intr.	NOME	CARGO
30/2	José Claudio da Silva	Agente Comunitário de Saúde
64/1	Lenita Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
2159/1	Lucinéia Inocência de Souza	Agente Comunitário de Saúde
632/2	Valdiléia Terezinha Livério de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
1737/1	Maria Silvana de Azevedo	Enfermeiro

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 22/04/2021 à 21/04/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Dias  
Código Identificador:5A8ED49A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
ERRATA**

**ERRATA À LEI Nº 991/2021**

No título da publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná em 15 de abril de 2021, Edição nº 2243, página 279, onde se lê: "PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEI Nº 911/2021 – PADRONIZAÇÃO DE TABELAS";

**Leia-se:** "PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEI Nº 991/2021 – PADRONIZAÇÃO DE TABELAS"

*São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021*

Publicado por:  
José Ricardo da Silva  
Código Identificador:364EE7FF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EDITAL - AUDIÊNCIA**

**EDITAL Nº 28/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

**TORNA PÚBLICO e FAZ SABER** que:

I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de Abril de 2021, às 13:30 horas**, para fins de escolha de novos integrantes para o Conselho Municipal de Educação do Município.

II - Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Conselhos Municipais de Educação e pais de alunos, ficam **CONVIDADOS** a participar da referida audiência onde terão direito a voz todos os participantes.

III - Em razão de estarem proibidos no território do Município de São José da Boa Vista todo e qualquer ato público ou particular que implique em aglomeração de pessoas, a Audiência Pública será realizada por meio da Internet no seguinte endereço eletrônico: **HTTPS://meet.google.com/vin-igzh-xyx**, ou **Meet e digite esse código: vin-igzh-xyx – plataforma Google Meet**, em conformidade com o Decreto 328/2020 e demais regras publicadas nos órgãos de divulgação oficial.

*Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.*

*Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
José Ricardo da Silva  
Código Identificador:6E5A6129

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO  
045/2021 PREGÃO PRESENCIAL 030/2021**

O Pregoeiro do Município de São Pedro do Iguaçu, Edson Facin, nomeado pela Portaria 010/2021, diante da constatação de equívoco na elaboração do edital, vem por meio deste retificar o preâmbulo do referido edital - **CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, de acordo com o que segue, sendo que onde se lê:

"Dia 05/05/2021, às 14h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal."

Leia-se:

"Dia 05/05/2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal."

Todas as demais disposições edilicias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

**EDSON FACIN**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 010/2021

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:946412BB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**



**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimento no Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou por telefone (43)3548-1383, Ramal 2008.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**FEC08F45**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA:** DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA  
**CNPJ:** 35.844.898/0001-69

**CONTRATO:** Nº 110/2021**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**VALOR TOTAL R\$:** 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).**EMPRESA:** CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**CNPJ:** 36.073.521/0001-16**CONTRATO:** Nº 111/2021**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**VALOR TOTAL R\$:** 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais).**VALOR TOTAL DO CERTAME R\$:** 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 19/2021.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**14861F5F**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 03/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 03/05/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou por telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**713B7341**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,640 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$: 5,560 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**869F303B



**TCEPR**  
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

20

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.672,90
Data de Lançamento do Edital	16/04/2021
Data da Abertura das Propostas	30/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>



 CPF: 2430644975 ([Logout](#))





## **EDITAL**

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2017 em seu art. 48, III e será de Menor valor por LOTE, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e Menor valor por Lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo objeto, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços por Lote, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração.

**PREGÃO PRESENCIAL: 41/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2021**  
**HORÁRIO: 08:30 HORAS**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CRENCIAMENTO:** 08:05 ÀS 08:20

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**VALOR DE R\$:** 105.672,90 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **30/04/2021, às 08:30 Horas**.

## 2. DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.2.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.3.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **O estatuto social ou contrato**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão.**

a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo IX.

c) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito a participação devido ser Exclusivo para **ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 41/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

## Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 41/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos/serviços**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br) estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. Regularidade Fiscal

- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 11. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS PEÇAS E DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**11.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes.

**11.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, situada na Praça Antônio Batista Ribas S/N, ao lado da APAE Sapopema.

**11.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## 12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**12.2.** Os serviços de manutenção e reposição de peças do Ar Condicionado será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



31

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**12.2.3. Os serviços serão prestado na sede da contratada. Sendo um raio máximo de 150 km do município de Sapopema-Pr. O transporte do veículo será por conta da contratante.**

**12.3. Os serviços deverão ser executados acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

**a)** Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

**b)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**c)** Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	750	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	760	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	770	06.001.12.361.0006.2011	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	780	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	790	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	
2021	800	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.30.39.99	Do Exercício	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1120	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1130	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1140	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1150	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1850	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1860	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1870	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2050	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2310	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2330	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2440	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2840	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2850	11.001.20.606.0013.2032	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1.** Os valores referente aos serviços prestado, **serão pagos após a realização dos mesmos**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**16.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

**16.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**16.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**17.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**17.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**17.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**17.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**17.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**17.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade


**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

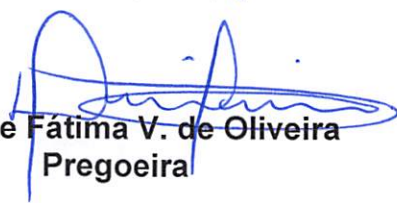
**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X - Minuta** de Contrato

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 16 DE ABRIL DE 21.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

#### LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.**

LOTE Nº 01							
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	R\$ 54,67			
02	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	R\$ 61,67			
03	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	R\$ 70,00			
04	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	R\$ 80,33			
05	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	R\$ 13,17			
06	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	R\$ 17,50			
07	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	R\$ 23,00			
08	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	R\$ 27,00			
09	JG	100	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 32,17			
10	UN	20	ÓLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML	R\$ 54,00			
11	UN	20	ÓLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML	R\$ 61,67			
12	UN	20	ÓLEO SISTEMA PAG 150 - 250 ML	R\$ 73,00			
13	UN	50	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 87,33			
LOTE Nº 02							
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	KG	200	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEICULAR LINHA LEVE E PESADA.	R\$ 108,33			
02	HORA	250	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR	R\$ 65,00			



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	TÉCNIC A		CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.				
03	HORA TÉCNIC A	200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS.	R\$ 108,33			

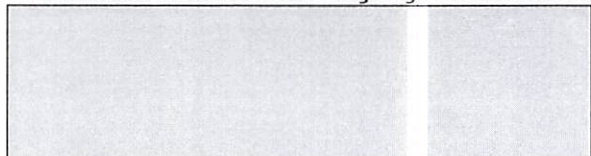
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores referente aos serviços executados, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante



**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 41/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 41/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 41/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 41/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 41/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 41/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

*(Handwritten signatures in blue ink)*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 41/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXXXX-XX, Av. XXXXXXXXXXXX, XXX - Centro CEP: XXXXXXXX, Telefone xx xxxx, e-mail xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX maior, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX-XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**XX**

Adquiridos pelo **Pregão Presencial Nº 41/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:**- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial N° 41/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos produtos entregues e serviços prestados, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser executado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

Os serviços de manutenção e reposição de peças do Ar Condicionado será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria.

Os serviços serão prestado na sede da contratada. Sendo um raio máximo de 150 km do município de Sapopema-Pr. O transporte do veículo será por conta da contratante.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, situada na Praça Antônio Batista Ribas S/N, ao lado da APAE Sapopema.

Os produtos e serviços deverão ser executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema – Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos contados do pedido expedido do departamento competente.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

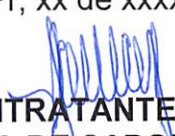
**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



Re: Pregão 41/2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: rampazo@gmail.com

Data: quinta-feira, 29 de abril de 2021 14:34 GMT-3

Boa tarde, após análise do seu questionamento quanto aos erros de sequencia, entende-se que devido a grande demanda de serviços no setor onde se trabalha apenas 2 pessoas, foi montado o edital em um edital existente o qual foi retirado alguns itens e não foi arrumado a sequencia de itens, são apenas erros de sequencias nada que venha comprometer as empresas licitantes, dê de que apresentem toda documentação obrigatória exigida no edital independente da sequencia de letra ou item. Portanto peço desculpas

Quanto ao benefício para empresas ME / EPP, prazo para apresentar Certidões de fiscalização com vigência atualizada é 5 (cinco) dias corridos podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias corridos se houver interesse da licitante.

Att. Dirce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Fone: (43) 3548-1383  
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em quarta-feira, 28 de abril de 2021 08:53:33 GMT-3, Giovanni Rampazo <rampazo@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Fiz o download do Edital mas me parece que ele não está completo, e parece conter diversos "erros" de sequência de tópicos, por exemplo:

No Item 4 - Do Credenciamento

Temos no subitem 4.1 as letras "a", "b", "c", novamente "a" e logo após a letra "c". Depois a sequência de subitens vai pra 4.2; 4.3 e muda para 5.4.

No Item 7 - Dos Documentos de Habilitação

Temos no subitem 7.1 que não consta a letra "a" e possui duas letras "e"

Mas o que mais chama atenção é não existir o Item 8. Pula do item 7 para o item 9 - Do Procedimento e do Julgamento.

E dentro do Item 9, no seu sub item 9.16.1, a redação diz que "observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16..." Esses subitens não se encontram no referido Edital.

Desta forma solicito esclarecimentos sobre o exposto acima.

Outra dúvida que tenho é sobre o prazo para entrega das Certidões Negativas. Não está claro no item 7 - Dos Documentos de Habilitação, quais os prazos para a apresentação destas certidões, visto que as empresas ME/EPP do Simples Nacional tem um tratamento Legal diferenciado neste aspecto.





Desta forma, solicito também maiores esclarecimentos quanto ao prazo para apresentações destas Certidões

Desde já agradeço pela atenção.

Giovanni Rampazo - Contabilidade  
(43) 3344-1485

*[Handwritten signatures]*



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



### RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 48/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.

Empresas:

1

29/04/2021 16:04:42

dathacom.info@gmail.com

A b S





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1688279607

NOME: JOSE ANTONIO VENTURINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3217126-5 SESP PR

CPF: 444.682.889-49 DATA NASCIMENTO: 30/11/1961

FILIAÇÃO: JOSE VENTURINI  
IZAURA BURANELLO VENTURINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02381635014 VALIDADE: 02/08/2023 1ª HABILITACAO: 10/07/1980

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

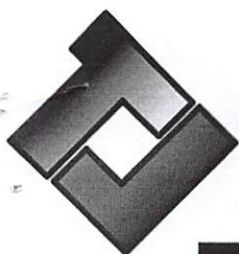
LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 02/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 14170436589 PR914571829

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1688279607

PARANÁ

*(Handwritten signatures and marks)*



**Tratorlon**  
Peças e serviços Ltda



ANEXO II

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **Tratorlon Peças e Serviços Ltda**, com sede à Rua 22 de Abril, 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.052.277/0001-05 e Inscrição Estadual nº 60104201-03, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. **Meire Angela Massei**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.586.154-9/SSP-PR e CPF nº 046.440.669-23, nomeia e **constitui** seu bastante Procurador o Sr. **José Antonio Venturini**, portador da Cédula de Identidade nº 3.217.126-5/SSP-PR e CPF nº 444.682.889-49, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Tratorlon Peças e Serviços Ltda perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 41/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, **assinar a Ata da sessão**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive **assinar Contratos de Fornecimento** e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia **30/04/2022**.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Cambé, em 28 de Abril de 2021.

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**

Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

**80.052.277/0001-05**

**TRATORLON PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA.**

RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO

CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR





180.052.277/0001-05  
 TRATORION PEÇAS E  
 SERVIÇOS LTDA  
 RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
 JARDIM UNIÃO  
 CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR



## 12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

**Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:**

MEIRE ANGELA MASSEI .....

0187074SVAA000000811521V

Londrina, 29 de Abril de 2021



**INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES**  
ESCREVENTE



8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Pelo presente instrumento particular de alteração, nos termos do artigo 999, parágrafo único, do Código Civil, as sócias:

- (i) **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, natural de Londrina/PR, nascida em 15/03/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.586.154-9-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº 389, Bairro Jardim Santa Rita 2, em Londrina/PR, CEP 86.072-330; e,
- (ii) **MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 15/06/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.724.765-1-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 053.875.789-21, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 999, Apartamento 403, Torre 1, Bairro Aurora, em Londrina/PR, CEP 86.047-360.

Únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede e foro na **RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.032-050**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o NIRE **412.0187909-7** e inscrita no CNPJ sob o nº **80.052.277/0001-05**, **RESOLVEM**, por unanimidade, e de comum acordo, alterar o contrato primitivo e suas alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Da Alteração de Nome Empresarial:**

1.1. Resolvem as sócias alterar o nome empresarial da sociedade para **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

**Cláusula Segunda: Da Alteração de Objeto Social:**

2.1. Resolvem as sócias alterar o objeto social da sociedade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE**





8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, podendo ainda ser expandido o objeto social mediante alteração contratual, desde que haja interesse por parte das sócias.

**Cláusula Terceira: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

3.1. Permanecem inalterados os demais termos e disposições do contrato social da sociedade atualmente em vigor.

**Cláusula Quarta: Da Consolidação Contratual:**

4.1. À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, as sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações contratuais, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições ali contidas, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05



## 8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

## TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, as abaixo assinadas:

- (i) **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, natural de Londrina/PR, nascida em 15/03/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.586.154-9-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº 389, Bairro Jardim Santa Rita 2, em Londrina/PR, CEP 86.072-330; e,
- (ii) **MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 15/06/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.724.765-1-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 053.875.789-21, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 999, Apartamento 403, Torre 1, Bairro Aurora, em Londrina/PR, CEP 86.047-360.

Únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na **RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.032-050**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o NIRE 412.0187909-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato primitivo e suas alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL E PRAZO DA SOCIEDADE**

❖ **Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

❖ **Cláusula Segunda:** A sociedade tem como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E**





8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
**TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, podendo expandir o seu objeto social mediante alteração contratual, havendo interesse das sócias.

❖ *Cláusula Terceira:* A sociedade tem sua sede na RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.032-050.

❖ *Cláusula Quarta:* A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

❖ *Cláusula Quinta:* A sociedade é contratada por prazo INDETERMINADO e terá o seu início de atividades em 1º DE JUNHO DE 1987

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

❖ *Cláusula Sexta:* O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, possuindo a seguinte distribuição:

Quotistas	Quota %	Quotas	Valor (R\$)
1. MEIRE ANGELA MASSEI	50,00	25.000	25.000,00
2. MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

**Parágrafo Primeiro:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, para a qual fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com infração ao disposto na presente cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo oposição da outra sócia, a sócia alienante poderá exercer o direito de retirada da sociedade, mediante apuração de seus haveres que serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantando para tanto.

❖ **Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas e todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

❖ **Cláusula Oitava:** Em qualquer época, por decisão das sócias, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócia, conforme artigo 1.081 do Código Civil.

### CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

❖ **Cláusula Nona:** As deliberações sociais são tomadas sempre por reunião das sócias, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.







8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da reunião se dá por escrito, por pessoa da sócia ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada, e-mail com confirmação de leitura ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência da sócia.

**Parágrafo Segundo:** Conforme artigo 1.071 do Código Civil, dependem de deliberação as seguintes matérias, aplicando-se as regras previstas no artigo 1.076 do mesmo diploma legal:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) modificação do contrato social;
- f) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações das sócias são tomadas observando-se as disposições do artigo 1.076 do Código Civil:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos seguintes casos:
  - a) modificação do contrato social; e,
  - b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou ainda a cessação do estado de liquidação.
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nestes casos:
  - a) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
  - b) destituição dos administradores;
  - c) modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e,
  - d) pedido de recuperação judicial.
- III. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou em lei.

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

**Parágrafo Quarto:** As deliberações sociais são tomadas em conformidade com o presente instrumento contratual e ao amparo da lei, vinculando todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Quinto:** Ficam dispensadas da reunião as matérias previstas no parágrafo segundo, da cláusula nona, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme parágrafo 3º, do artigo 1.072 do Código Civil.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, RETIRADA PRÓ-LABORE E  
DESIMPEDIMENTO**

❖ **Cláusula Décima:** A administração dos negócios da sociedade é exercida **PRIVATIVA e INDIVIDUALMENTE** pelas sócias **MEIRE ANGELA MASSEI e MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**, , observadas as disposições deste instrumento contratual, competindo às sócias-administradoras o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, observadas ainda as disposições contidas no parágrafo primeiro da presente cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** As administradoras encontram-se dispensadas da prestação de caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor daqueles considerados estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício das sócias desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, ficando individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.







8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

**Parágrafo Segundo:** As administradoras podem dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, atendidas as disposições contidas no parágrafo primeiro da presente cláusula..

**Parágrafo Terceiro:** As administradoras podem nomear um ou mais procuradores para em seu nome, conjuntamente com a outra sócia-administradora, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado ou não.

❖ **Cláusula Décima Primeira:** As administradoras, quando efetivamente prestam serviços à sociedade, percebem a título de "Retirada Pró-labore", remuneração fixada pelas sócias com capital que representam a maioria do capital social, a qual é levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

❖ **Cláusula Décima Segunda:** As administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO V – DA RETIRADA, EXCLUSÃO, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DAS SÓCIAS**

❖ **Cláusula Décima Terceira:** O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer sócia, sempre que houver pluralidade de sócias remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** As sócias remanescentes considerar-se-ão obrigadas a admitir na sociedade os herdeiros e/ou sucessores da sócia falecida ou declarada incapaz. Se os



8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

herdeiros e/ou sucessores da sócia falecida ou declarada incapaz não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão devida ciência, por escrito de forma inequívoca, aos sócios remanescentes, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores de sócias falecidas não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade e na hipótese de ocorrência de declaração de insolvência de quotista, os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima quarta do presente instrumento.

❖ **Cláusula Décima Quarta:** A apuração dos haveres de sócias declaradas insolventes basear-se-á nos valores constantes do balanço geral encerrado no exercício imediatamente anterior ao ano em que for declarada a insolvência. O pagamento será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela média do INPC e IGP-M, vencendo-se a prestação inicial 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato gerador.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuado mediante acordo formalizado entre estes e os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social, não podendo em hipótese nenhuma afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado, mediante consenso entre as sócias remanescentes e os herdeiros e/ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será efetuado após apresentada à sociedade a devida autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a alteração, inclusive perante o órgão de registro competente.



## 8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

## TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

❖ *Cláusula Décima Quinta:* Por maioria de sócias, independentemente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio dissidente, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão de registro competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, DIVIDENDOS E PREJUÍZOS APURADOS E DA APROVAÇÃO DE CONTAS**

❖ *Cláusula Décima Sexta:* O exercício social tem início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ocasião em que deve ser levantado o “Balanço Geral” da sociedade e apurados os resultados de exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e dividendos, bem como os prejuízos apurados, são distribuídos e suportados pelas sócias, proporcionalmente às quotas do capital social detidas, observando-se o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da presente cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com a vontade expressa das sócias, os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício podem ser distribuídos de forma antecipada, mensal, e dentro do próprio exercício, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos, observando-se ainda que a distribuição de lucros e dividendos poderá ocorrer de forma desproporcional ao percentual de participação societária de cada sócia, desde que de comum acordo e manifestação expressa de todas as sócias.

**Parágrafo Segundo:** Depois de efetuada a provisão para o imposto de renda, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pelas sócias com capital que representem a maioria absoluta do capital social.



8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

❖ *Cláusula Décima Sétima:* Obrigatoriamente haverá uma reunião para fins de aprovação das contas dos administradores e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final de mês de abril de cada exercício social, nos termos do artigo 1.078, parágrafo 1º, do Código Civil.

**CAPÍTULO VII – DO ACORDO DE QUOTISTAS**

❖ *Cláusula Décima Oitava:* Eventuais acordos de quotistas deverão ser registrados na sede da sociedade, sendo sempre observados, sendo as obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos oponíveis a terceiros tão logo tenham sido devidamente averbados no livro de registro da sociedade.

**Parágrafo Único:** Todas as definições eventualmente não previstas no acordo de quotistas e que não conflitem com o presente contrato, são interpretadas conforme este instrumento.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

❖ *Cláusula Décima Nona:* Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, cujas disposições são de conhecimento de todas as sócias, a elas se sujeitando de pleno direito.

❖ *Cláusula Vigésima:* As sócias declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CAPÍTULO IX – DO FORO DE ELEIÇÃO**

❖ *Cláusula Vigésima Primeira:* Fica eleito o foro do Município e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.







**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

**NIRE 41 2 0187909 7**

**CNPJ 80.052.277/0001-05**

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina (PR), 27 de novembro de 2020.

**MEIRE ANGELA MASSEI**  
*(assinado digitalmente)*

**MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**  
*(assinado digitalmente)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04644066923	MEIRE ANGELA MASSEI
05387578921	MARILIA OLIVEIRA VENTURINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 09:42 SOB N° 20207108870.  
PROTOCOLO: 207108870 DE 30/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005980615. CNPJ DA SEDE: 80052277000105.  
NIRE: 41201879097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.  
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

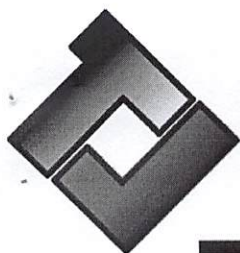
Nome Empresarial: <b>TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>		Protocolo: PRC2106533906			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201879097	CNPJ 80.052.277/0001-05	Data de Ato Constitutivo 01/06/1987	Início de Atividade 01/06/1987		
Endereço Completo Rua VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIAO - Cambé/PR - CEP 86185-550					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E AINDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, INCLUINDO SUAS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS, CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES REPARACAO E MANUTENCAO DE PECAS PARA VEICULOS, CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO, MANUTENCAO E CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E AINDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MEIRE ANGELA MASSEI	046.440.669-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	053.875.789-21	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MEIRE ANGELA MASSEI	046.440.669-23				
Nome MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	053.875.789-21				
Último Arquivamento Data 03/12/2020	Número 20207108870	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 11:23:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFG2M3EB.



PRC2106533906

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**Tratorlon**  
Peças e serviços Ltda



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

**80.052.277/0001-05**  
**TRATORLON PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA.**  
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO  
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**  
Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

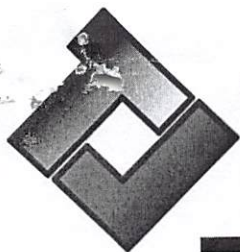
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 41/2021** instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

**80.052.277/0001-05**  
**TRATORLON PEÇAS E**  
**SERVIÇOS LTDA.**  
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO  
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**  
Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR



# Tratorlon

Peças e serviços Ltda



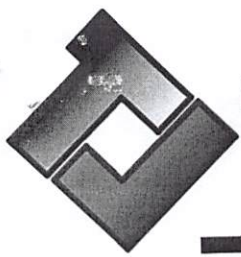
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA-PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EMERAL EM AR CONDICIONAD AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

LOTE Nº 01							
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	TOTAL
01	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	R\$ 54,67	Mantova	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
02	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	R\$ 61,67	Mantova	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
03	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	R\$ 70,00	Mantova	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
04	M	100	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	R\$ 80,33	Mantova	R\$ 80,33	R\$ 8.033,00
05	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	R\$ 13,17	Astra	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
06	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	R\$ 17,50	Astra	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
07	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	R\$ 23,00	Astra	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
08	UN	100	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	R\$ 27,00	Astra	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
09	JG	100	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 32,17	Mantova	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
10	UN	20	ÓLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML	R\$ 54,00	Montreal	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	UN	20	ÓLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML	R\$ 61,67	Montreal	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
12	UN	20	ÓLEO SISTEMA PAG 150 - 250 ML	R\$ 73,00	Montreal	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
13	UN	50	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 87,33	Aca	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50

Valor total lote 01 – R\$ 46.090,90 – ( Quarenta e seis mil, noventa reais e noventa centavos).





# Tratorlon

Peças e serviços Ltda

72

LOTE Nº 02							
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	TOTAL
01	KG	200	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEICULAR LINHA LEVE E PESADA.	R\$ 108,33	UNIÃO	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
02	HORA TÉCNICA	250	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	R\$ 65,00	UNIÃO	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
03	HORA TÉCNICA	200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS.	R\$ 108,33	UNIÃO	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00

Valor total lote 02 – R\$ 59.450,00 – ( Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 105.540,90 ( Cento e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).**

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços.

PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS: O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte) e quatro horas a contar da data da requisição expedida pelo departamento competente, O prazo total para a execução dos serviços de maior complexidade será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e 10 (dez) dias corridos para serviços de menor complexidade, contados na forma acima estabelecida.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 2755-3, C/C 38782-7 – Centro – Cambé.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Cambé, 30 de Abril de 2021.

*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**  
Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

**80.052.277/0001-05**  
**TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO  
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.052.277/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/06/1987
NOME EMPRESARIAL <b>TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORLON	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E DOIS DE ABRIL	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 86.185-550	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRATORLON@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3251-1734		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 07:43:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.052.277/0001-05

**Razão Social:** TRATORLON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

**Endereço:** AV DOM GERALDO FERNANDES 678 W / CENTRO / LONDRINA / PR /  
86025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 10/05/2021

**Certificação Número:** 2021041105325489295910

Informação obtida em 29/04/2021 08:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **80.052.277/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:20:58 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **19/09/2021**.

Código de controle da certidão: **572D.2FE2.A2DE.1AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024049017-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.052.277/0001-05**

Nome: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3011/2021

CONTRIBUINTE: 472492 - TRATORLON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 80.052.277/0001-05

ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL

Nº: 167

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD UNIAO

COMPLEMENTO: Q- 02 / L- 02

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.185-550

ATIVIDADE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 19/02/2021 Válida até: 20/05/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 61f2c7617187

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 80.052.277/0001-05  
Certidão nº: 9225729/2021  
Expedição: 15/03/2021, às 09:54:01  
Validade: **10/09/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL  
CAMBÉ - PARANÁ  
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"**

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que  
revedo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS\*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos  
mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA**  
**(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **TRATORLON PEÇAS E**  
**SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 80.052.277/0001-05. Busca relativa aos últimos 20  
(VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 24 de março de 2.021



*Roseli de Figueiredo*  
Roseli de Figueiredo  
Oficial Designada

CUSTAS: 33,66

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo  
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 41/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

80.052.277/0001-05  
TRATORLON PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA.  
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO  
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

  
Tratorlon Peças e Serviços Ltda.  
Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR







**Tratorlon**  
Peças e serviços Ltda



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Eu, Meire Angela Massei, representante legal da empresa União Equipamentos Rodoviários Ltda, interessada em participar do **Pregão Presencial Nº 41/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

80.052.277/0001-05

**TRATORLON PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA.**

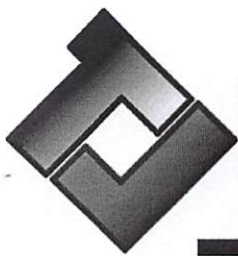
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167

JARDIM UNIÃO

CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**

Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR



**Tratorlon**  
Peças e serviços Ltda



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 41/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

**80.052.277/0001-05**

**TRATORLON PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA.**

RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167

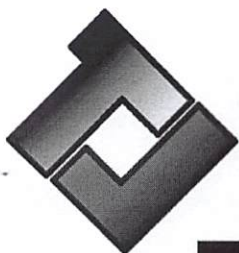
JARDIM UNIÃO

CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**

Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR





# Tratorlon

Peças e serviços Ltda

04

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

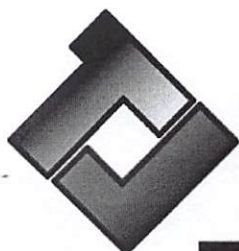
Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

**80.052.277/0001-05**  
**TRATORLON PEÇAS E**  
**SERVIÇOS LTDA.**  
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO  
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**

Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR



**Tratorlon**  
Peças e serviços Ltda



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema –Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 41/2021**, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, em 30 de Abril de 2021.

80.052.277/0001-05  
TRATORLON PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA.  
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167  
JARDIM UNIÃO  
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

*Meire Angela Massei*  
**Tratorlon Peças e Serviços Ltda.**  
Meire Angela Massei – sócia administradora  
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 41/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10914 de 16/04/2021 Fl.33 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2244 de 16/04/2021 FL. 285, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa, **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Jose Antonio Venturini. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise declarou-se habilitadas a empresa presente, e declarou vencedora do certame:

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	--------	------------	-------	-------------

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

LOTE Nº 01								
1	1	MANGUEIRA MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM			M	100,00	53,00	5.300,00
1	2	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM			M	100,00	60,00	6.000,00
1	3	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO 10 MM MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM			M	100,00	65,00	6.500,00
1	4	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM			M	100,00	79,00	7.900,00
1	5	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM			UND	100,00	13,00	1.300,00
1	6	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8MM CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8MM			UND	100,00	17,00	1.700,00
1	7	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR DE AR CONDICIONADO DE 10 MM			UND	100,00	23,00	2.300,00
1	8	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM			UND	100,00	27,00	2.700,00
1	9	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO			JG	100,00	32,00	3.200,00
1	10	OLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML			UND	20,00	53,50	1.070,00
1	11	OLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML			UND	20,00	61,00	1.220,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1	12	OLEO SISTEMA PAG 150 - 250 ML		UND	20,00	73,00	1.460,00
1	13	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO		UND	50,00	87,00	4.350,00
<b>LOTE Nº 02</b>							
2	1	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEIC REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEICULAR LINHA LEVE E PESADA.		KG	200,00	108,00	21.600,00
2	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIG DE AR COND EM VEIC PESADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.		HS	250,00	64,00	16.000,00
2	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS.		HS	200,00	107,00	21.400,00
TOTAL							104.000,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e o representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Sapopema, 30 de abril de 2021.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

**PREGOEIRA**

**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**JOSE ANTONIO VENTURINI**

**LICITANTE**



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 80.052.277/0001-05 Fornecedor : TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

E-mail: tratorlon@gmail.com

Endereço : Rua Vinte e Dois de Abril 167 Loja - Jardim União - Cambé/PR - CEP 86185-550

Telefone: 43996564948

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Meire Angela Massei

CPF: 046.440.669-23

RG: 85861549

Endereço representante: Rua Ernesto Gonsalves Mendes 389 casa - Jardim Santa Rita 2 - Londrina/PR - CEP 86072-330

Telefone representante:

E-mail representante: tratorlon@gmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MANGUEIRA	100,00	M	54,67	UNIÃO	UNIÃO	53,00	5.300,00
	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM							
002	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8 MM	100,00	M	61,67	UNIÃO	UNIÃO	60,00	6.000,00
	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM							
003	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	100,00	M	70,00	UNIÃO	UNIÃO	65,00	6.500,00
	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM							
004	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	100,00	M	80,33	UNIÃO	UNIÃO	79,00	7.900,00
	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM							
005	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM	100,00	UND	13,17	UNIÃO	UNIÃO	13,00	1.300,00
006	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8MM	100,00	UND	17,50	UNIÃO	UNIÃO	17,00	1.700,00
	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8MM							
007	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR DE AR CONDICIONADO DE 10 MM	100,00	UND	23,00	UNIÃO	UNIÃO	23,00	2.300,00
008	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM	100,00	UND	27,00	UNIÃO	UNIÃO	27,00	2.700,00
009	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	100,00	JG	32,17	UNIÃO	UNIÃO	32,00	3.200,00
010	OLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML	20,00	UND	54,00	UNIÃO	UNIÃO	53,50	1.070,00
011	OLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML	20,00	UND	61,67	UNIÃO	UNIÃO	61,00	1.220,00
012	OLEO SISTEMA PAG 150 -250 ML	20,00	UND	73,00	UNIÃO	UNIÃO	73,00	1.460,00
013	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO	50,00	UND	87,33	UNIÃO	UNIÃO	87,00	4.350,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>45.000,00</b>

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEICULAR LINHA LEVE E PESADA.	200,00	KG	108,33	UNIÃO	UNIÃO	108,00	21.600,00
002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIG DE AR COND EM VEICULAR, SENDO: VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	250,00	HS	65,00	UNIÃO	UNIÃO	64,00	16.000,00
003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR	200,00	HS	108,33	UNIÃO	UNIÃO	107,00	21.400,00



Município de Sapopema

Pregão Presencial 41/2021

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 80.052.277/0001-05 Fornecedor: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

E-mail: tratorlon@gmail.com

Endereço: Rua Vinte e Dois de Abril 167 Loja - Jardim União - Cambé/PR - CEP 86185-550

Telefone: 43996564948 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: Contador:

Telefone contador:

Representante: Meire Angela Massei CPF: 046.440.669-23

RG: 85861549

Telefone representante:

Endereço representante: Rua Ernesto Gonsalves Mendes 389 casa - Jardim Santa Rita 2 - Londrina/PR - CEP 86072-330

E-mail representante: tratorlon@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde.

Unid.

Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 104.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 80.052.277/0001-05





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 41/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 30/04/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico


Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 30/04/2021

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

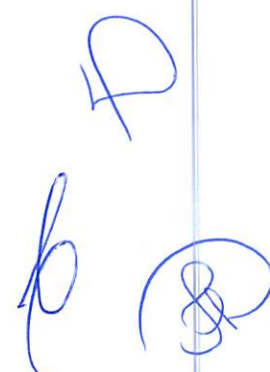
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 30/04/2021

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

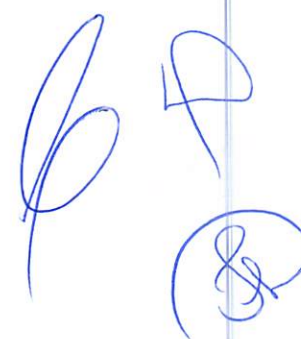
## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, totalizando o valor de R\$ R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).

Sapopema Pr, 30/04/2021

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**Of. Nº 123/2021**

**Sapopema Pr, trinta dias de abril de 2021**

Para:

**TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CAMBE - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 41/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





**CONTRATO Nº.123 /2021**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 41/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe-pr, Av. vinte e dois de abril, 167 - Centro CEP: 86185-550, Telefone 43-996564948, e-mail [tratorlon@gmail.com](mailto:tratorlon@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ: 80.052.277/0001-05, neste ato representado pela Sr. Meire Angela Massei, maior, C.P.F. nº 046.440.669-23, RG: 8.586.154-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
<b>LOTE Nº 01</b>									
1	1	MANGUEIRA MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM			M	100,00	53,00	5.300,00	
1	2	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR			M	100,00	60,00	6.000,00	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		CONDICIONADO DE 8 MM						
1	3	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO 10 MM MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 10 MM			M	100,00	65,00	6.500,00
1	4	MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM MANGUEIRAS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM			M	100,00	79,00	7.900,00
1	5	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 6 MM			UND	100,00	13,00	1.300,00
1	6	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8MM CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 8MM			UND	100,00	17,00	1.700,00
1	7	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR DE AR CONDICIONADO DE 10 MM			UND	100,00	23,00	2.300,00
1	8	CONEXÃO PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE 12 MM			UND	100,00	27,00	2.700,00
1	9	JOGO DE REPARO ORIGINAL PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO			JG	100,00	32,00	3.200,00
1	10	OLEO SISTEMA PAG 42 - 250 ML			UND	20,00	53,50	1.070,00
1	11	OLEO SISTEMA PAG 100 - 250 ML			UND	20,00	61,00	1.220,00
1	12	OLEO SISTEMA PAG 150 -250 ML			UND	20,00	73,00	1.460,00
1	13	SELO PARA COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO			UND	50,00	87,00	4.350,00
<b>LOTE Nº 02</b>								
2	1	REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEIC REGARÇA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE, PARA SISTEMA DE AR COND.VEICULAR LINHA LEVE E PESADA.			KG	200,00	108,00	21.600,00
2	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIG DE AR COND EM VEIC PESADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO			HS	250,00	64,00	16.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		VEICULAR, SENDO: VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS.						
2	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, SENDO: VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS.			HS	200,00	107,00	21.400,00
TOTAL								104.000,00

Adquiridos pelo **Pregão Presencial Nº 41/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 41/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos produtos entregues e serviços prestados, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser executado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**Os serviços de manutenção e reposição de peças do Ar Condicionado será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria.**

**Os serviços serão prestado na sede da contratada. Sendo um raio máximo de 150 km do município de Sapopema-Pr. O transporte do veículo será por conta da contratante.**

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, situada na Praça Antônio Batista Ribas S/N, ao lado da APAE Sapopema.

Os produtos e serviços deverão ser executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema – Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos contados do pedido expedido do departamento competente.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR


[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 30 de abril de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 180, de 30 de abril de 2021.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, a partir do dia 05 de maio de 2021, o Servidor Sr. **MATHEUS HENRIQUE ANDERLE**, matrícula 11811/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AROLDO MALVESTIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Gregory

Código Identificador:9CBAFE96

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 182, de 30 de abril de 2021.

Designa servidora para atuar como responsável pela fiscalização das transferências de recursos provenientes do FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a Servidora **JANELISE KOLLING**, ocupante de cargo provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, nomeada pela Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2014, para atuar como responsável pela fiscalização das transferências de recursos provenientes do FNDE- Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, destinados a Educação Especial, conforme o Termo de Fomento nº 001 de 30 de Abril de 2021, formalizado com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 025, de 06 de fevereiro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AROLDO MALVESTIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Gabrielli Danzer

Código Identificador:BD8C9E9E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 41/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 E  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 COM VIGENCIA DE  
12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 80.052.277/0001-05 totalizando o valor de R\$ R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).

Sapopema Pr, 30/04/2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:C9A5499E

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008, E-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema, 03 de maio de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:EAD9E6A3

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2021  
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aprimoramento dos Conselheiros Tutelares sobre o Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

VENCEDOR(es): **UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.110.624/0001-58 no objeto desta licitação com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 30/04/2021



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 29/2022

ILMA. Sr.ª

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de valor do Contrato nº 123/2021, do Pregão nº 41/2021

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de valor de 100% do Contrato nº 123/2021, do Pregão nº 41/2021. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra vigente e sem saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão,  
subscrevo-me,

Sapopema, 04 de Abril de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

E SERVIÇOS RODOVIARIO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123 /2021

### Pregão Presencial Nº 41/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 41/2021.**

**CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe-pr, Av. vinte e dois de abril, 167 - Centro CEP: 86185-550, Telefone 43-996564948, e-mail [tratorlon@gmail.com](mailto:tratorlon@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ: 80.052.277/0001-05, neste ato representado pela Sr. Meire Angela Massei, maior, C.P.F. nº 046.440.669-23, RG: 8.586.154-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 123/2021, até o dia 29/04/2023.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 05 de abril de 2022.

A blue digital signature scribble, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the contracting party.

**CONTRATANTE**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

TRATORLON COM DE Assinado de forma digital por  
PECAS PARA TRATORES TRATORLON COM DE PECAS PARA  
LTDA:80052277000105 TRATORES LTDA:80052277000105  
Dados: 2022.04.06 10:04:05 -03'00'

**CONTRATADO**

**TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 06 de abril de 2022.

EXILAINÉ GASPAR  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Marcia Cristina Fiori  
Código Identificador:8F5B4BB3

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2021

Pregão Presencial Nº 41/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 41/2021.

**CONTRATADO:** TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-pr, Av. vinte e dois de abril, 167 - Centro CEP: 86185-550, Telefone 43-996564948, e-mail tratorlon@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 80.052.277/0001-05, neste ato representado pela Sr. Meire Angela Massei, maior, C.P.F. nº 046.440.669-23, RG: 8.586.154-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 123/2021, até o dia 29/04/2023.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2022.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:C008F09A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 094/2022

DECRETO Nº 094/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº. 4.320/1963 e Lei municipal nº 1330/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações
Total da Unidade			52.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1330/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

111451110000000000	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	35.800,00
111451120000000000	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.200,00
111451130000000000	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
132101010100000000	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS PRINCIPAL	11.600,00
192299010100000000	- RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS PRINCIPAL	1.400,00
Total		52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:5D9FBC0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Criar Comissão Técnica para Análise de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, composta pelos Senhores:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori CPF. 033.847.119-71

Claudinei de Melo Maciel CPF. 014.572.409-39

Giovana G. dos Santos Nascimento CPF. 107.989.939-10

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:DABC072F

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2021, REEQUILIBRIO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o